



PORTARIA Nº 003/2019¹

O Presidente da Amunesc, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas normas estatutárias e regimentais e, considerando que a data base dos colaboradores da associação é 01 de maio, e que a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 ainda não foi publicada, **RESOLVE:**

Artigo 1º – A remuneração dos colaboradores será reajustada a título de antecipação na seguinte conformidade:

I – Índice de 4,00% retroativos a 01/05/2018 aplicados sobre o salário atual de cada colaborador.

Artigo 2º – Os colaboradores abaixo relacionados terão, anterior ao reajuste previsto no artigo 1º, o salário corrigidos para o piso da categoria conforme segue:

Nome	Cargo	Valor Salário R\$	Valor Piso R\$
DEBORA TONINI DA CUNHA	Engenheiro Civil II	8.109,00	8.843,00
GLÓRIA CRISTIANE CAMPOS	Geografa	5.034,32	6.376,00

Artigo 3º – Uma vez publicada a Convenção Coletiva ou dissídio da categoria, o valor será ajustado, conforme disposto;

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos à data constante no inciso I, do Artigo 1º.

Joinville(SC), 25 de outubro de 2019.

ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito de Balneário Barra do Sul
Presidente da Amunesc

TUFI MICHREFF NETO
Secretário Executivo

¹ Publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3006, página 2829, do dia 18/12/2019, podendo ser consultado no endereço: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>